

ATA DA 246ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (9/5/2023), às nove horas e trinta e um minutos (9h31min), no plenário dos Órgãos Colegiados, reuniram-se para a 246ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça Luciano Cesar Casaroti, os Procuradores de Justiça Marco Antonio Alves Bezerra e João Rodrigues Filho, Membros; e José Demóstenes de Abreu, Membro e Secretário. Consignou-se a presença do Promotor de Justiça Assessor do Procurador-Geral de Justiça, Celsimar Custódio Silva, do Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público, Promotor de Justiça Pedro Evandro de Vicente Rufato e de servidores da instituição. Verificada a existência de *quórum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da pauta, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins, Edição n. 1679, em 5/5/2023. Antes de adentrar à pauta, o Secretário José Demóstenes **justificou a ausência** do Corregedor-Geral Moacir Camargo de Oliveira, em cumprimento de agenda institucional, atendendo convocação para a 132ª Reunião Ordinária Conselho Nacional de Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, a ocorrer entre os dias 9 e 11 de maio de 2023, conforme informado através do MEMO n. 40/2023-CGMP (E-doc n. 07010568845202322). Dando início aos trabalhos, foram aprovadas à unanimidade, as **Atas das 244ª e 245ª Sessões Ordinárias e 249ª e 250ª Sessões Extraordinárias** (item 1). Em seguida (item 2), fora referendado, por unanimidade, o **Ato PGJ n. 26/2023** (E-doc n. 07010567030202326), que dispõe sobre a lista de antiguidade dos Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins, com cômputo até 27 de abril de 2023. Após, foram conhecidos os E-doc n. 07010555796202368 e E-doc n. 07010555822202358 (itens 3 e 4), por meio dos quais os Promotores de Justiça Celsimar Custódio Silva e Thaís Cairo Souza Lopes, autorizados pelo Conselho Superior a participarem de cursos de aperfeiçoamento e atentos aos requisitos regulamentares, encaminharam, para ciência, **documentos comprobatórios de regularidade perante os cursos** de pós-graduação em Gestão e Governança no Ministério Público, promovido pelo CESAF/ESMP. Prosseguindo, foi declarado conhecido, por todos, o **E-doc n. 07010561133202382** (item 5), por meio do qual o Promotor de Justiça Rodrigo Barbosa Garcia

Vargas, Presidente da Comissão Eleitoral – CNMP, encaminha Procedimento Administrativo com o resultado da eleição, referente ao processo eleitoral para formação da lista tríplice destinada à indicação de membro do Ministério Público do Estado do Tocantins, para integrar a composição do Conselho Nacional do Ministério Público. Na ocasião, o Secretário José Demóstenes informou que a relação de não votantes já foi encaminhada à Corregedoria-Geral, para as devidas providências. Logo após, foram cientificados (item 6), pelo Procurador-Geral de Justiça, do **Despacho** (E-doc n. 07010557126202386) de prorrogação do Procedimento Administrativo de Controle de Constitucionalidade n. 2021.0001736, justificando que a referida prorrogação se deu em virtude do prazo para cumprimento da Recomendação expedida nos autos. Na sequência, foram conhecidos em bloco os **itens 7 a 31** da pauta, que tratam de expedientes endereçados por membros, para comunicar instaurações, conversões, declínios, prorrogações de prazo e ajuizamentos de ações em procedimentos extrajudiciais, entre outras comunicações afins, para conhecimento do Conselho Superior, em observância ao que preceitua a Resolução CSMP n. 005/2018 e demais normativas. Passou-se a **apreciação de feitos** (itens 32 a 36), iniciada pelos da relatoria do **Conselheiro Luciano Cesar Casaroti** (item 32): 1) E-ext n. 2018.0008290 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAR NOTÍCIA DE COBRANÇA INDEVIDA DE EXAMES LABORATORIAIS DE PACIENTES DO SUS, MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO/TO. REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS POR EMPRESA PRIVADA. VERIFICADA A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS PARA APURAR SE HOUVE OMISSÃO DO ENTE NA OFERTA DO SERVIÇO E SOBRE O RETORNO DO ATENDIMENTO PÚBLICO. ARQUIVAMENTO. NÃO HOMOLOGAÇÃO. RETORNO À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM PARA REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS.” Voto acolhido por unanimidade. 2) E-ext n. 2019.0005767 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colméia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 0416/2020, INSTAURADO VISANDO APURAR IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM COLMEIA/TO. SOLUÇÃO DA DEMANDA COM A INSTALAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO E LÂMPADAS NO LOCAL RECLAMADO. ÊXITO MINISTERIAL.

Ata da 246ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, ocorrida no dia 9/5/2023.

2/48

AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 3) E-ext n. 2019.0007435 – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAR NOTÍCIA DE INCOMPATIBILIDADE HIERÁRQUICA ENTRE A LEI MUNICIPAL N. 500/2019, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO TUTELAR DE CARIRI/TO, E O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. REALIZADAS DILIGÊNCIAS. ADEQUAÇÃO DA LEI MUNICIPAL. SOLUÇÃO DA DEMANDA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 4) E-ext n. 2019.0007632 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. NECESSIDADE DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA EXTERNA E IMEDIAÇÕES DO ESTÁDIO AYRTON SENNA. REALIZAÇÃO DE PLANTIO DE ÁRVORES. IRREGULARIDADE SANADA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 5) E-ext n. 2020.0000632 – Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAR RECLAMAÇÃO DE POLUIÇÃO SONORA NO ESTABELECIMENTO RECUPERADORA DE RODAS DE ALUMÍNIO, EM ARAGUAÍNA/TO. A ATUAÇÃO EFETIVA, POR REQUISIÇÃO MINISTERIAL, DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS E DE POSTURAS COMPETENTES IMPLICARAM O SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES DETECTADAS NA REFERIDA EMPRESA. DEMANDA SOLUCIONADA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 6) E-ext n. 2020.0001888 – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 3107/2021 INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS DANOS À ORDEM URBANÍSTICA, CONSISTENTE NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE INDUSTRIAL SEM LICENÇA MUNICIPAL, OCUPAÇÃO E EDIFICAÇÃO IRREGULAR EM ÁREA PÚBLICA. SOLUÇÃO DA DEMANDA COM A DEMOLIÇÃO DA OBRA

IRREGULAR. RETIRADA DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO E A REGULARIZAÇÃO DA EMPRESA INVESTIGADA PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 7) E-ext n. 2020.0002424 – Interessada: Promotoria de Justiça de Ponte Alta do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 1250/2020 INSTAURADO PARA APURAR FALTA DE MANUTENÇÃO DA TO-130, NO TRECHO QUE LIGA PONTE ALTA DO TOCANTINS A SANTA TEREZA. ÊXITO MINISTERIAL. SOLUÇÃO DA DEMANDA. APÓS A NOTIFICAÇÃO, OCORREU A REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM E PATROLAMENTO NECESSÁRIAS PARA A LIBERAÇÃO DO TRÁFEGO E, APÓS O FIM DA TEMPORADA DE CHUVAS, A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE DESMORONAMENTO DE TALUDES E EROSÕES. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 8) E-ext n. 2020.0006929 – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. NÃO ESGOTAMENTO DO OBJETO. NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E APURAÇÃO DE EVENTUAL REPARAÇÃO CÍVEL. ARQUIVAMENTO. NÃO HOMOLOGAÇÃO. RETORNO À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM PARA REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS.” Voto acolhido por unanimidade. 9) E-ext n. 2021.0000614 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – DANO À ORDEM URBANÍSTICA – OCUPAÇÃO IRREGULAR DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL – QUADRAS 303 E 403 SUL – DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS – PROPOSITURA DE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C DEMOLITÓRIA PELA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 10) E-ext n. 2021.0001676 – Interessada: Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento

Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAR NOTÍCIA DE CRIAÇÃO IRREGULAR DE ANIMAIS E MAUS-TRATOS NA ZONA URBANA E NA CHÁCARA SÃO JOSÉ RIBAMAR, MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO. REALIZAÇÃO DE DIVERSAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. CONSTATADA A REMOÇÃO DOS ANIMAIS E MUDANÇA DO PROPRIETÁRIO PARA UMA CHÁCARA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO. ENCAMINHAMENTO E INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO PELA AUTORIDADE POLICIAL. ESGOTAMENTO DO OBJETO. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 11) E-ext n. 2021.0002974 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N. 1323/2021 – MEIO AMBIENTE – APURAR DENÚNCIA ANÔNIMA NOTICIANDO A EXISTÊNCIA DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL ABANDONADO NO SETOR JARDIM MEDEIROS, EM GURUPI – SITUAÇÃO QUE CONTRARIA AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO E LEI FEDERAL N 10.257/2001 (ESTATUTO DAS CIDADES) - FATO MOTIVADOR DA INSTAURAÇÃO NÃO CONFIRMADO – DILIGÊNCIAS REALIZADAS – MORADORA IDOSA, EM TRATAMENTO DE SAÚDE, RESIDINDO TEMPORARIAMENTE COM O FILHO, QUE REALIZA A MANUTENÇÃO DO IMÓVEL. OBRAS E LIMPEZA DO LOCAL EMPREENDIDAS – SOLUÇÃO DA DEMANDA – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 12) E-ext n. 2021.0005249 – Interessada: Promotoria de Justiça de Araguaçu. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 477/2022. APURAR DENÚNCIA DE FALTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS EMPRESAS DE LAVA-JATO CONTRATADAS, SEM LICITAÇÃO, PELA PREFEITURA DE SANDOLÂNDIA/TO. ARQUIVAMENTO PARCIAL COM JUDICIALIZAÇÃO. REMESSA OBRIGATÓRIA AO CSMP – FALTA DE FUNDAMENTO PARA CONTINUAR NA INVESTIGAÇÃO. LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVA-JATO FOI EFETIVADA EM VALOR ABAIXO DO TETO PREVISTO NA LEI QUE VIGIA À ÉPOCA (LEI N. 8.666/93). INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA

PROPOSITURA DE ACP NO QUE TANGE À DISPENSA DE LICITAÇÃO. AÇÕES JUDICIAIS DE NATUREZA CRIMINAL PROPOSTAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL OFICIANTE EM FACE DOS EMPREENDIMENTOS FISCALIZADOS PELO NATURATINS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 13) E-ext n. 2021.0006707 – Interessada: Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAR NOTÍCIA DE ATO DE IMPROBIDADE DECORRENTE DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA/TO, NO ANO DE 2021. ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA. RENOVAÇÕES SUCESSIVAS. POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DO REQUISITO DA EXCEPCIONALIDADE. ARQUIVAMENTO. NÃO HOMOLOGAÇÃO. RETORNO À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM PARA REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS.” Voto acolhido por unanimidade. 14) E-ext n. 2021.0006966 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR IRREGULARIDADES NA ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS E DESCUMPRIMENTO DE JORNADA POR SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO ESTADO E ASSISTENTE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL. COMPROVAÇÃO DA JORNADA JUNTO A ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA E CUMPRIDA PELO MUNICÍPIO SOLUCIONANDO A DEMANDA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 15) E-ext n. 2021.0007684 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 319/2022. APURAR POSSÍVEIS DANOS À ORDEM URBANÍSTICA DECORRENTE DE PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO CAUSADO POR UTILIZAÇÃO ABUSIVA DE APARELHOS SONOROS PELO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO ‘BAR PITSTOP’, LOCALIZADO NA QUADRA 804 SUL, ALAMEDA 5, NESTA CAPITAL. DILIGÊNCIAS SATISFATÓRIAS JUNTO À GUARDA METROPOLITANA; SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO E SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E

EMPREGO. NOVA FISCALIZAÇÃO REALIZADA PELA SEDUSR CERTIFICOU ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE COMERCIAL DO BAR ‘PITSTOP’. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 16) E-ext n. 2022.0001855 – Interessada: Promotoria de Justiça de Itacajá. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAR NOTÍCIA DE RECUSA INJUSTIFICADA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ/TO EM RESPONDER AOS REQUERIMENTOS FORMULADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE ELEMENTO CARACTERIZADOR DE ATO DE IMPROBIDADE. FALTA DE FUNDAMENTO PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 17) E-ext n. 2022.0002060 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 2189/2022 TENDO POR OBJETO APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM ALTERAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS PROFESSORES DE OLIVEIRA DE FÁTIMA (TO). AUSÊNCIA DE ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS DA PRÁTICA DE ATOS DOLOSOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INADIMPLEMENTO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS DEVIDAS A SERVIDORES PÚBLICOS NÃO SE ENCONTRA TIPIFICADO COMO ATO DE IMPROBIDADE NO ROL DOS ARTIGOS 9º, 10 e 11 DA LEI N. 8.429/1992. ILEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DIREITO INDIVIDUAL DISPONÍVEL DE CARÁTER PATRIMONIAL. O OBJETO DA REPRESENTAÇÃO TEM COMO CENÁRIO DE FUNDO VANTAGENS PECUNIÁRIAS, CONSISTENTES EM ACRÉSCIMOS REMUNERATÓRIOS, EM TESE, DEVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PODENDO SER PLEITEADO NA SEARA ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL, ATRAVÉS DE ADVOGADO CONSTITUÍDO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 18) E-ext n. 2022.0002175 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA

Ata da 246ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, ocorrida no dia 9/5/2023.

7/48

DE FÁTIMA/TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS. REGULARIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. SOLUÇÃO DA DEMANDA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 19) E-ext n. 2022.0002452 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Declínio de Atribuição de Notícia de Fato. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. ATRASO NA EXECUÇÃO E ENTREGA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL, COM ATUAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EM COLINAS DO TOCANTINS. PROGRAMA HABITACIONAL INSTITUÍDO PELO GOVERNO FEDERAL E CUSTEADO POR RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS. INTERESSE DA UNIÃO, ATRAINDO A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL – ART. 109, I, CF/88. CONSEQUENTE ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NA APURAÇÃO DOS FATOS. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES. HOMOLOGAÇÃO. ENVIO DOS AUTOS AO ÓRGÃO LEGITIMADO.” Voto acolhido por unanimidade. 20) E-ext n. 2022.0003038 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. VERIFICAR LEGALIDADE NAS DOAÇÕES DE DOIS IMÓVEIS PÚBLICOS PELO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA A DUAS EMPRESAS. DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO. MEDIDAS EXTRAJUDICIAIS E JUDICIAIS ADOTADAS PELA MUNICIPALIDADE. DESNECESSIDADE DE ATUAÇÃO MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 21) E-ext n. 2022.0004086 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Dianópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N 3514/2022, INSTAURADO PARA APURAR EVENTUAL SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL ENVOLVENDO OS FILHOS DE A.C.S. REMESSA IMPRÓPRIA. MATÉRIA DE DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL A SER ACOMPANHADA ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 22) E-ext n. 2022.0007371 – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Recurso Administrativo interposto em face de Arquivamento da Notícia de Fato. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO.

RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. ALEGAÇÃO DO RECORRENTE NÃO PROSPERA, UMA VEZ QUE NÃO TROUXE AOS AUTOS ELEMENTOS DE CONVICÇÃO SUFICIENTES PARA ALTERAR A DECISÃO RECORRIDA. REGULARIDADE DA ATUAÇÃO DA COORDENADORA DA ESCOLA ESTADUAL. ACERTADO O INDEFERIMENTO DA NOTÍCIA DE FATO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 23) E-ext n. 2022.0008745 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL N. 120/2022 PELO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, QUE ESTABELECE O PAGAMENTO DE PISO SALARIAL, PARA OS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. TEMA AGUARDANDO JULGAMENTO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. DEMONSTRADO PAGAMENTO AOS SERVIDORES. FALTA DE FUNDAMENTO PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 24) E-ext n. 2023.0000123 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recurso Administrativo interposto em face de Arquivamento da Notícia de Fato. **Ementa:** “RECURSO ADMINISTRATIVO MANEJADO CONTRA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO, FORMULADA ANONIMAMENTE VIA OUVIDORIA, RELATANDO SUPOSTA OMISSÃO DO ESTADO DO TOCANTINS EM REALIZAR A REFORMA PREVIDENCIÁRIA O QUE ACARRETARIA A NÃO RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA. INDEFERIMENTO PAUTADO NA RESOLUÇÃO Nº 005/2018/CSMP ART. 5º. II, IV. 1 – FATO NARRADO JÁ SE ENCONTRAVA SOLUCIONADO COM A TEMPESTIVA ADEQUAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS À REFORMA DA PREVIDÊNCIA ATRAVÉS DA MEDIDA PROVISÓRIA N 20 DE NOVEMBRO/2021, SEGUIDA DA PROMULGAÇÃO DA LEI N 3.895/2022 PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. 2 – EXISTÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO PRECEDENTE VOLTADA PARA QUEM REALMENTE TEM O DEVER DE IMPLEMENTAR A LEI ESTADUAL 3.895/2022, QUE INSTITUIU O RPC/TO, CONSOANTE O DISPOSTO EM SEU ART. 18. 3 – NOTÍCIA DE FATO DESPROVIDA DE ELEMENTOS DE

PROVA. 4 – AUTONOMIA DOS ENTES FEDERATIVOS ESTABELECIDADA NO ART. 40, § 1º, III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.” Voto acolhido por unanimidade. 25) E-ext n. 2023.0000801 – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Recurso Administrativo interposto em face de Indeferimento da Notícia de Fato. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO AUTUADA PARA APURAR EVENTUAL ILEGALIDADE NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, DECORRENTE DE SUPOSTA DISSONÂNCIA ENTRE O CRONOGRAMA PREVISTO NO EDITAL E OS CONHECIMENTOS EXIGIDOS NA PROVA APLICADA NO DIA 15/01/2023. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. CONHECIMENTOS EXIGIDOS CONFORME OS EDITAIS DO CERTAME. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE INDEFERIMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. Em seguida, foram apreciados os feitos da relatoria do **Conselheiro João Rodrigues Filho** (Item 33): 1) Autos CSMP n. 3/2023 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público n. 01/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INEXISTÊNCIA DE ALVARÁ E PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO NAS INSTALAÇÕES DA FUNDAÇÃO UNIRG. SOLUÇÃO DA DEMANDA – TERMO DE JUSTAMENTO DE CONDUTA ESTABELECENDO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE – CONCLUSÃO DAS OBRAS E EMISSÃO DE AVARÁ DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE GURUPI. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade dos votantes, registrado o impedimento do Conselheiro Marco Antonio. 2) E-ext n. 2017.0000064 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. AUSÊNCIA DE REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL. MUNICÍPIO DE PALMAS. NÃO CONFIGURAÇÃO DE DOLO. REGULARIZAÇÃO DO REPASSE. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 3) E-ext n. 2017.0000392 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO

PREPARATÓRIO. NEPOTISMO. INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS. NÃO CONFIGURAÇÃO DE DOLO. CONTRATO TEMPORÁRIO RESCINDIDO. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 4) E-ext n. 2017.0000413 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. RECUSA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES. UNIMED. DILIGÊNCIAS. AUSÊNCIA DE RECUSA DE AUTORIZAÇÕES. FATOS LEVADOS À APRECIÇÃO DO JUDICIÁRIO PELO RECLAMANTE. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 5) E-ext n. 2017.0000428 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. NEPOTISMO. CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA. SERVIDORES EFETIVOS. DEMAIS CASOS QUE NÃO SE ENQUADRARAM NA VEDAÇÃO LEGAL – CARGOS DE NATUREZA POLÍTICA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 6) E-ext n. 2017.0000429 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. NEPOTISMO CRUZADO. NOMEAÇÃO DE PARENTES DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA. NÃO CONFIGURAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 7) E-ext n. 2017.0000704 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. MANUTENÇÃO E CONTROLE DE VELOCIDADE DAS AMBULÂNCIAS DO HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIAS. VELOCIDADE CONTROLADA POR LIMITADORES ELETRÔNICOS E MANUTENÇÃO REGULAR. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 8) E-ext n. 2017.0000803 – Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. EDIFICAÇÃO DE MURO POR PARTICULAR EM ÁREA PÚBLICA. SOLUÇÃO DA DEMANDA. DEMOLIÇÃO DE PARTE DA OBRA PARA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA DIVISA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 9) E-ext n.

Ata da 246ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, ocorrida no dia 9/5/2023.

11/48

2017.0001066 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. POLÍTICAS PÚBLICAS DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 10) E-ext n. 2017.0001215 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. FUGA DE ADOLESCENTE. DILIGÊNCIAS. RETORNO DA ADOLESCENTE PARA A CASA DOS PAIS. DEMANDA INDIVIDUAL INDISPONÍVEL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 11) E-ext n. 2017.0001280 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. FALTA DE TRATAMENTO MÉDICO OFTALMOLÓGICO PARA IDOSO. DILIGÊNCIAS. REALIZAÇÃO DA CONSULTA COM O ESPECIALISTA. DEMANDA SOLUCIONADA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 12) E-ext n. 2017.0001427 – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS E RECEBIMENTO DE SALÁRIOS SEM A DEVIDA CONTRAPRESTAÇÃO LABORAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. ACUMULAÇÃO DE CARGOS NA ÁREA DE SAÚDE. COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. EXONERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTOS PARA ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 13) E-ext n. 2017.0001485 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. FUNCIONÁRIO FANTASMA. MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA. NÃO CONFIRMAÇÃO DA NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE. FREQUÊNCIA REGULAR. SERVIDORES COMISSIONADOS EXONERADOS ANTES DA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP.

Ata da 246ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, ocorrida no dia 9/5/2023.

12/48

ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 14) E-ext n. 2017.0001558 – Interessada: Promotoria de Justiça de Goiatins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. TRANSFERÊNCIA DE ALUNO DE TURNO ESCOLAR. DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DE RECURSO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 15) E-ext n. 2017.0002072 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. DISPONIBILIZAÇÃO DE LEITE ESPECIAL E CONSULTA MÉDICA À CRIANÇA COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. DEMANDA SOLUCIONADA. DESNECESSÁRIA A ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE O ARQUIVAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR. DEMANDA SOLUCIONADO NA FASE DE DILIGÊNCIA PRELIMINAR. AUSÊNCIA DE DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 16) E-ext n. 2017.0002153 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. AUSÊNCIA DE RECURSO. DILIGÊNCIAS PRELIMINARES SEM CARÁTER INVESTIGATÓRIO. ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 17) E-ext n. 2017.0002311 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Dianópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL. MEDICAÇÃO QUE NÃO FAZ PARTE DO RENAME. AJUIZAMENTO DE ACP. DEMANDA INDIVIDUAL INDISPONÍVEL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 18) E-ext n. 2017.0002375 – Interessada: Promotoria de Justiça de Paranã. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. TRANSPORTE ESCOLAR. POVOADO BOM JESUS DA PALMA NO MUNICÍPIO DE PARANÃ. DILIGÊNCIAS. MATÉRIA JUDICIALIZADA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 19) E-ext n. 2017.0002424 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito

Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS. LICITAÇÃO. EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA. NOTÍCIA DE FATO APÓCRIFA. IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS. INEXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO JUNTO AO TCE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 20) E-ext n. 2017.0002426 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. ELEVAÇÃO DA ALÍQUOTA DO PIS/COFINS SOBRE COMBUSTÍVEIS NOS POSTOS DE PALMAS. MATÉRIA TRIBUTÁRIA. ILEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PROPOR AÇÃO CIVIL PÚBLICA FRENTE ÀS CAUSAS QUE ENVOLVAM MATÉRIA TRIBUTÁRIA. VEDAÇÃO LEGAL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 21) E-ext n. 2017.0002709 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PRECARIIDADE DA ESTRUTURA DAS UBS, CAPS AD II E POLICLÍNICA. IRREGULARIDADES SANADAS. POLICLÍNICA REFORMADA E POSTOS DE SAÚDE EM PLENO FUNCIONAMENTO. ESTRUTURAS SATISFATÓRIAS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 22) E-ext n. 2017.0002719 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – IRREGULARIDADES EM CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOS FATOS NOTICIADOS – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 23) E-ext n. 2017.0002783 – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PRESTAÇÃO DE CONSTAS. FUNDEAGRO. FUNDO EXCLUSIVAMENTE PRIVADO. AUSÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 24) E-ext n. 2017.0002998 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. ACÓRDÃO TCE Nº 566/2013. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DOS TERMOS DE APOSTILAMENTOS DO CONTRATO Nº 242/2004. REFORMA PARCIAL DO ACÓRDÃO. DESCONSTITUIÇÃO DO DÉBITO IMPUTADO E MULTA.

ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 25) E-ext n. 2017.0003001 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. PRESTAÇÃO DE CONTAS ATTM. EXERCÍCIO 2010. PRESCRIÇÃO. NÃO CONFIGURAÇÃO DE LESÃO AO ERÁRIO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 26) E-ext n. 2017.0003088 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. AUSÊNCIA DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NA QUADRA 408 NORTE. CONSTRUTORA AGROPASTORIL. FISCALIZAÇÃO PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL. REALIZAÇÃO DAS OBRAS PELO MUNICÍPIO. SOLUÇÃO DA DEMANDA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 27) E-ext n. 2017.0003477 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – ACÓRDÃO TCE/TO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EX-GESTOR DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – EXERCÍCIO DE 2009 – PRESCRIÇÃO – DANO AO ERÁRIO NÃO VISLUMBRADO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 28) E-ext n. 2017.0003654 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO – REGIÃO COMPLEXO ECOLÓGICO VALE DA CACHOEIRA – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS POR CHÁCARA MICROPARCELADA – DESNECESSÁRIA A REMESSA AO CSMP – ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 29) E-ext n. 2017.0003749 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. NOMEAÇÃO DE DIRETORA PARA ESCOLA INEXISTENTE. ESCOLA EM REFORMA. NECESSIDADE DE DIRETOR RESPONSÁVEL PARA QUE A UNIDADE PUDESSE RECEBER PARCELA DO FUNDEB, REALIZAR LICITAÇÃO, ACOMPANHAR AS OBRAS E A PROPOSTA PEDAGÓGICA. NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 30) E-ext n.

Ata da 246ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, ocorrida no dia 9/5/2023.

15/48

2017.0003847 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. AUSÊNCIA DE AJUDA CUSTO PARA TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO. INSTITUIÇÃO PARTICULAR. DEMANDA DE CARÁTER INDIVIDUAL DISPONÍVEL. AUSÊNCIA DE DILIGÊNCIA INVESTIGATÓRIA E DE RECURSO AO CSMP. REMESSA IMPRÓPRIA. ARQUIVAMENTO NA ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 31) E-ext n. 2017.0003883 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. REVOGAÇÃO DA FUNÇÃO DE MOTORISTA. RETALIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. LEGALIDADE DO ATO. GRATIFICAÇÃO DE MOTORISTA. NECESSIDADE DE EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 32) E-ext n. 2018.0000215 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. EDITAL DO CONCURSO DA POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS. EXIGÊNCIA DE EXAME ANTI-HIV. INCOMPATIBILIDADE DE DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL COM A ATIVIDADE POLICIAL. ESTATUTO DOS MILITARES DO TOCANTINS. AUSÊNCIA DE PREVISÃO DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTE. JULGAMENTO STF ADC 41. INEXISTÊNCIA DE LEI ESTADUAL. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADES. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 33) E-ext n. 2018.0000257 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. ALTERAÇÃO DE QUILOMETRAGEM EM ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS PARA FAVORECER EMPRESA. DILIGÊNCIAS. NÃO CONFIRMAÇÃO DOS FATOS DA FORMA DENUNCIADA. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA. PARA JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 34) E-ext n. 2018.0000260 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. NEPOTISMO CRUZADO NO ÂMBITO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS. INEXISTÊNCIA DE

DESIGNAÇÕES RECÍPROCAS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 35) E-ext n. 2018.0000262 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SUPERFATURAMENTO EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO. SOBREPREÇO DE CLIMATIZADORES NÃO ADQUIRIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 36) E-ext n. 2018.0000302 – Interessada: Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL. LAGOA DA CONFUSÃO. SERVIDORA CONTRATADA POR TEMPO DETERMINADO PARA O CARGO DE ENGENHEIRA AMBIENTAL. AUTORIZAÇÃO LEGAL. COMPROVAÇÃO DE EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 37) E-ext n. 2018.0000583 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. MAUS-TRATOS CONTRA IDOSOS. CASA LAR. MUNICÍPIO DE COLINAS. VISITA IN LOCO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 38) E-ext n. 2018.0004050 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE BREJINHO DO NAZARÉ. PAGAMENTOS SEM COMPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E CONTÁBIL. FATO MOTIVADOR DA INSTAURAÇÃO NÃO CONFIRMADO. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 39) E-ext n. 2018.0004111 – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – PERCEPÇÃO DE REMUNERAÇÃO SEM A DEVIDA CONTRAPRESTAÇÃO LABORAL –

MUNICÍPIO DE PALMAS – AUSÊNCIA DE PROVAS DA IRREGULARIDADE NOTICIADA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 40) E-ext n. 2018.0004325 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. MALVERSAÇÃO DE VALORES PÚBLICOS NA CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS NA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO. IMPROBIDADE ALCANÇADA PELA PRESCRIÇÃO. AUSÊNCIA DE DOLO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 41) E-ext n. 2018.0004605 – Interessada: Promotoria de Justiça de Tocantínia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SUPOSTA IRREGULARIDADE NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA – ANOMALIA NÃO VERIFICADA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 42) E-ext n. 2018.0005226 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Taguatinga. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO. MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS. POLÍTICA PÚBLICA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 43) E-ext n. 2018.0005567 – Interessada: Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS SEM LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA. ATO DE IMPROBIDADE ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVAS DE DANO AO ERÁRIO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 44) E-ext n. 2018.0007020 – Interessada: Promotoria de Justiça de Itaguatins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUATINS. EXERCÍCIO 2015. ARQUIVAMENTO FUNDADO NA EXISTÊNCIA DE RECURSO ADMINISTRATIVO EM TRÂMITE NO TCE. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. ACÓRDÃO PARCIALMENTE REFORMADO. EXCLUSÃO DO DÉBITO E MULTA PROPORCIONAL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRESCRIÇÃO. DANO AO

ERÁRIO NÃO VISLUMBRADO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 45) E-ext n. 2018.0007416 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. OMISSÃO NO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS. MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS. REGULARIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS. AUSÊNCIA DE DOLO. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 46) E-ext n. 2018.0007809 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. FALTA DE ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE MONTE DO CARMO. SOLUÇÃO DA DEMANDA. NOMEAÇÃO DE ENFERMEIRA PARA A CHEFIA DE SERVIÇO E REGULARIZAÇÃO DA ESCALA DE PLANTÕES. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 47) E-ext n. 2018.0007967 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. INDEFERIMENTO. RECURSO ADMINISTRATIVO. RECONSIDERAÇÃO. INSTRUÇÃO DO FEITO SEM A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PRÓPRIO. EQUÍVOCO QUE NÃO CAUSOU PREJUÍZO AO INTERESSADO. VEÍCULO LICENCIADO APÓS O PAGAMENTO DOS DÉBITOS A ELE VINCULADOS. MULTAS QUE PERMANECEM ATÉ QUE SEJAM PAGOS OU DEFERIDO O RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO. AUSÊNCIA DE EFEITO SUSPENSIVO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 48) E-ext n. 2018.0008066 – Interessada: Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. POLUIÇÃO AMBIENTAL E PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PROVOCADA PELO LAVA A JATO E CONVENIÊNCIA ‘CLIN CAR’. MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA. ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL. ESGOTAMENTO DO OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 49) E-ext n. 2018.0008430 – Interessada: Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil

Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. PRÁTICA DE ‘PIRÂMIDE FINANCEIRA’. MATÉRIA CRIMINAL A SER INVESTIGADA NA ESFERA EXTRAJUDICIAL ATRAVÉS DE PIC. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 50) E-ext n. 2018.0008534 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA O EVENTO PALMAS CAPITAL DA FÉ. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. BANDA MUSICAL REGULARMENTE REPRESENTADA PELA INVESTIGADA. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE IMPROBIDADE. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 51) E-ext n. 2018.0008552 – Interessada: Promotoria de Justiça de Pium. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. NEPOTISMO. PODER LEGISLATIVO DE PIUM. PARENTESCO DE QUARTO GRAU QUE NÃO CONFIGURA NEPOTISMO. ENCERRAMENTO DO MANDATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 52) E-ext n. 2018.0009618 – Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INVASÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. SETOR ARAGUAÍNA SUL. DESOCUPAÇÃO DA ÁREA. DEMOLIÇÃO DAS CONSTRUÇÕES IRREGULARES E REMOÇÃO DOS RESPECTIVOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 53) E-ext n. 2018.0009814 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Araguatins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE APRENDIZAGEM DO COLÉGIO ESTADUAL IRMÃOS FIGUEIRAS. MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS. POLÍTICA PÚBLICA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 54) E-ext n. 2018.0010261 – Interessada: Promotoria de Justiça de Pium. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IRREGULARIDADE NA ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO PIUM PREV.

REGULARIZADA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PIUM PREV. SOLUÇÃO DA DEMANDA. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A JUDICIALIZAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 55) E-ext n. 2019.0000230 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS. DILIGÊNCIAS. ACEITAÇÃO DE PROPOSTA DE TRANSAÇÃO PENAL. FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 56) E-ext n. 2019.0001745 – Interessada: Promotoria de Justiça de Natividade. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IRREGULARIDADES EM EXONERAÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIDORES NAS ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE. NOTÍCIA DESPROVIDA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA UMA APURAÇÃO MAIS EFICIENTE. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 57) E-ext n. 2019.0003223 – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. MAUS-TRATOS E MORTE DE ANIMAIS DOMÉSTICOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO. MENOR A SER ASSISTIDO PELO CONSELHO TUTELAR E PELO CREAS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 58) E-ext n. 2019.0003360 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Augustinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. OMISSÃO NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO. ESTADO DO TOCANTINS. REGULARIZAÇÃO NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 59) E-ext n. 2019.0004008 – Interessada: 13ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IRREGULARIDADES NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS CUSTODIADOS DA UNIDADE DE TRATAMENTO PENAL BARRA DA GROTA. ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS

NECESSÁRIAS APÓS A OCORRÊNCIA DOS FATOS. MINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS ÀS VÍTIMAS DE INTOXICAÇÃO ALIMENTAR, COLETA DOS ALIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA E RESPONSABILIZAÇÃO DO FORNECEDOR. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 60) E-ext n. 2019.0004129 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. FALTA DE MÉDICOS NA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE PORTO NACIONAL. REGULARIZAÇÃO DA DEMANDA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 61) E-ext n. 2019.0004275 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Augustinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA. MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE. CONTRATAÇÃO POR MEIO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. NÃO IDENTIFICAÇÃO DE ATO DOLOSO. FALTA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO DE IMPROBIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 62) E-ext n. 2019.0004576 – Interessada: Promotoria de Justiça de Ananás. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. FALTA DE MEDICAMENTOS E AMBULÂNCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS. AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E MEDICAMENTOS PELA NOVA GESTÃO. FALTAS E ATRASOS OCORRIDOS ATUALMENTE SÃO ATRIBUÍDOS AO DESABASTECIMENTO CAUSADO PELA PANDEMIA DO COVID 19. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 63) E-ext n. 2019.0005147 – Interessada: Promotoria de Justiça de Wanderlândia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. NEPOTISMO. MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA. NÃO CONFIRMAÇÃO. CAPACIDADE TÉCNICA DA CONTRATADA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO. CONTRATAÇÃO ANTERIOR AO MANDATO DA GENITORA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A JUDICIALIZAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 64) E-ext n. 2019.0006104 – Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de

Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. USO DE FOCINHEIRAS EM CÃES EM LOCAIS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA. SOLUÇÃO DA DEMANDA. LEI MUNICIPAL Nº 3.309/2022. NOVAS REGRAS DE SEGURANÇA PARA A CONDUÇÃO RESPONSÁVEL DE CÃES. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 65) E-ext n. 2019.0006341 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. FALTA DE GEORREFERENCIAMENTO DO LOTEAMENTO RURAL PORTEIRA. DISTRITO DE LUZIMANGUES. IMPEDIMENTO PARA O REGISTRO DA ESCRITURA. CONFLITO ACERCA DA PROPRIEDADE DOS IMÓVEIS. DIREITO INDIVIDUAL DISPONÍVEL. FALTA DE LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA PROSSEGUIMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 66) E-ext n. 2019.0006712 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS. EXERCÍCIO 2011. AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE IMPROBIDADE CONTRA O EX-PREFEITO. REMESSA IMPRÓPRIA. NÃO IDENTIFICAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO E PRESCRIÇÃO DOS ATOS ÍMPROBOS RELACIONADOS À DIRETORA DE CONTROLE INTERNO E AO CONTADOR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PARCIAL.” Voto acolhido por unanimidade. 67) E-ext n. 2019.0007016 – Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA MURICI. MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA. EQUIPAMENTOS INSTALADOS. SOLUÇÃO DA DEMANDA. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 68) E-ext n. 2019.0007613 – Interessada: Promotoria de Justiça de Novo Acordo. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA, USO INDEVIDO DE COMBUSTÍVEL E RECEBIMENTO INDEVIDO DE VALE-ALIMENTAÇÃO. FATOS NÃO

COMPROVADOS. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 69) E-ext n. 2019.0007946 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Recurso administrativo interposto contra indeferimento de Notícia de Fato. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. RECURSO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL. INCORREÇÕES PASSÍVEIS DE ANULAÇÃO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. ILEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ADENTRAR O MÉRITO DAS QUESTÕES. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.” Voto acolhido por unanimidade. 70) E-ext n. 2019.0008223 – Interessada: Promotoria de Justiça Regional Ambiental do Bico do Papagaio. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SUPRESSÃO DE ÁREA EM VEGETAÇÃO NATIVA. BABAÇULÂNDIA. DILIGENCIAS. ÁREA EM PROCESSO DE REGENERAÇÃO. NÃO SE TRATA DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. BAIXO GRAU DE REPROVABILIDADE AMBIENTAL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA O PROSSEGUIMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 71) E-ext n. 2020.0000419 – Interessada: Promotoria de Justiça de Ponte Alta do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ABUSO DE AUTORIDADE PRATICADOS POR POLICIAIS MILITARES. PONTE ALTA DO TOCANTINS. DENÚNCIA NÃO COMPROVADA. USO DE FORÇA MODERADA PARA CONTER O REPRESENTANTE. MATÉRIA OBJETO DE INQUÉRITO POLICIAL. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 72) E-ext n. 2020.0001394 – Interessada: Promotoria de Justiça de Natividade. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IRREGULARIDADE NO PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2020. MUNICÍPIO DE NATIVIDADE. ADIAMENTO DO CERTAME. NECESSIDADE DE VERIFICAÇÃO DA EFETIVA CORREÇÃO DOS PROBLEMAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. NÃO HOMOLOGAÇÃO. RETORNO À ORIGEM PARA A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA.” Voto acolhido por unanimidade. 73) E-ext n. 2020.0002013 – Interessada: Promotoria de Justiça de Paranã. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO

CIVIL PÚBLICO. IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR. MUNICÍPIO DE PARANÃ. ERRO NO LANÇAMENTO DE DADOS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E POSTERIOR CORREÇÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A JUDICIALIZAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 74) E-ext n. 2020.0002710 – Interessada: Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IRREGULARIDADE AMBIENTAL. CEMITÉRIO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS. MATÉRIA JUDICIALIZADA. REMESSA IMPRÓPRIA. ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 75) E-ext n. 2020.0002824 – Interessada: 20ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IRREGULARIDADE NA SUBSTITUIÇÃO DE AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS AFASTADAS DO CASE. SERVIDORA SOBRECARRREGADA PARA TODOS OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO LOCAL. DILIGÊNCIAS. REGULARIZAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORAS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA O PROSSEGUIMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 76) E-ext n. 2020.0002903 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS. APREENSÃO DE MADEIRA IRREGULAR. DENÚNCIA OFERECIDA. TRANSAÇÃO PENAL ACEITA E CUMPRIDA. ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL. DESNECESSIDADE DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CÍVEIS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 77) E-ext n. 2020.0003301 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA. IRREGULARIDADES SANADAS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE IMPROBIDADE. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 78) E-ext n. 2020.0004337 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:**

Ata da 246ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, ocorrida no dia 9/5/2023.

25/48

“INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. DISPENSAÇÃO COLETIVA DO MEDICAMENTO IVERMECTINA À POPULAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS. PREVENÇÃO DA COVID-19. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES APRESENTADOS. FÁRMACO ENTREGUE COM PRESCRIÇÃO MÉDICA PARA O CONTROLE E TRATAMENTO DE PARASITOSE. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 79) E-ext n. 2020.0004576 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Miranorte. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IRREGULARIDADES NA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS. NOTÍCIA INICIAL NÃO CONFIRMADA. REGULARIDADE NAS ENTREGAS DAS CESTAS BÁSICAS. FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE CADASTRADAS NO CRAS DO MUNICÍPIO. INGERÊNCIA POLITICA NÃO COMPROVADA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 80) E-ext n. 2020.0004652 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Taguatinga. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA – PARTE DA DEMANDA JUDICIALIZADA – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – PRESCRIÇÃO – DANO AO ERÁRIO – DECURSO DO TEMPO – IMPOSSIBILIDADE DE QUANTIFICAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 81) E-ext n. 2020.0005365 – Interessada: Força Tarefa Ambiental no Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. QUEIMADA ILEGAL. PROJETO DE ASSENTAMENTO COQUEIRINHO. MUNICÍPIO DE PALMAS. USO DE QUEIMADA COMO CONTRAFOGO. NÃO CONFIRMAÇÃO DA NOTÍCIA DE ILEGALIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 82) E-ext n. 2020.0006007 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PROJETO DE LEI Nº 33/2020. NOME DE IVO CARLESSE PARA O HOSPITAL GERAL DE GURUPI. PROJETO CONVERTIDO NA LEI Nº 3.717/2020. PROPOSIÇÃO DE NOVO PROJETO DE LEI

ALTERANDO O NOME PARA JOÃO NEVES DE PAULA TEIXEIRA. PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA. AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES ACERCA DA APROVAÇÃO DE NOVO NOME. CONVERSÃO EM DILIGÊNCIAS. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 83) E-ext n. 2020.0006247 – Interessada: Promotoria de Justiça de Itaguatins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS. MEDICAMENTOS. EMISSÃO E POSTERIOR CANCELAMENTO DE NOTAS FISCAIS. ERRO NO PROGRAMA. AUDITORIA DA RECEITA ESTADUAL. AUTOS DE INFRAÇÃO. TRIBUTOS RECOLHIDOS PELA EMPRESA. OPERAÇÃO BÁLSAMO DE GILEADE. MUNICÍPIO NÃO INVESTIGADO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 84) E-ext n. 2020.0006679 – Interessada: Promotoria de Justiça de Natividade. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A PREFEITURA DE CHAPADA DA NATIVIDADE NO ANO DE 2020. AUSÊNCIA DE DILIGÊNCIAS. PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 85) E-ext n. 2020.0006819 – Interessada: 14ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DAS PROVAS EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – AÇÃO POSTERIORMENTE PROPOSTA – ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM – DESNECESSÁRIA A REMESSA AO CSMP – APLICAÇÃO DA SÚMULA CSMP Nº 005/2013.” Voto acolhido por unanimidade. 86) E-ext n. 2020.0007480 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. EXISTÊNCIA DE BRIGADAS DE COMBATE À QUEIMADAS E INCÊNDIOS NOS MUNICÍPIOS DA COMARCA DE GURUPI. SOLUÇÃO DA DEMANDA EM RELAÇÃO AOS MUNICÍPIOS DE CARIRI, CRIXÁS, DUERÉ E GURUPI. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO À MATÉRIA REMANESCENTE. DESMEMBRAMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 87) E-ext n. 2020.0007548 – Interessada:

Ata da 246ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, ocorrida no dia 9/5/2023.

27/48

Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. DEGRADAÇÃO AMBIENTAL. EXTRAÇÃO DE CASCALHO SEM A AUTORIZAÇÃO LEGAL. ASSENTAMENTO RENASCER. MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS. NOTIFICAÇÃO DO NATURATINS. ATIVIDADE ILEGAL CESSADA E APRESENTAÇÃO DO PRD. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 88) E-ext n. 2020.0007860 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Araguatins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IRREGULARIDADE NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PELO DIRETOR DE PROPAGANDA E MARKETING DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS. POSSIBILIDADE DE EXERCÍCIO À DISTÂNCIA. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE IMPROBIDADE. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 89) E-ext n. 2021.0000056 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. USO INDEVIDO DE VEÍCULO OFICIAL DO ESTADO POR CONDUTOR (SERVIDOR) ALCOOLIZADO. DILIGÊNCIAS. EXONERAÇÃO DO SERVIDOR. SANÇÃO DISCIPLINAR IMPOSTA. AÇÃO PENAL INSTAURADA. NÃO CONFIGURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 90) E-ext n. 2021.0000286 – Interessada: Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO. CONTRATAÇÃO DE PREGOEIRO APESAR DA EXISTÊNCIA DE SERVIDOR CONCURSADO. INTERESSE PÚBLICO PREVALECENTE. POSTERIOR RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 91) E-ext n. 2021.0000532 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. NEGATIVA DE REGISTRAR PRENOMES COM GRAFIA ESTRANGEIRA E ESCOLHIDA PELOS PAIS. PADRONIZAÇÃO DAS AÇÕES DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE GURUPI. DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA. INTEGRAL

Ata da 246ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, ocorrida no dia 9/5/2023.

28/48

CUMPRIMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 92) E-ext n. 2021.0000648 – Interessada: Promotoria de Justiça de Wanderlândia. Assunto: Declínio de atribuição de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SUPOSTO ATRASO NAS OBRAS DO PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA EM DARCINÓPOLIS/T. APLICAÇÃO DE RECURSOS EXCLUSIVAMENTE FEDERAIS. INTERESSE DA UNIÃO. ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. DECLÍNIO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 93) E-ext n. 2021.0000779 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Dianópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. SONEGAÇÃO FISCAL. COMERCIANTES DE DIANÓPOLIS/TO. FISCALIZAÇÃO PELA SEFAZ. PROCEDIMENTO CRIMINAL. NÃO HOMOLOGAÇÃO. FALTA DE ATRIBUIÇÃO DO CSMP. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 94) E-ext n. 2021.0000836 – Interessada: Promotoria de Justiça de Alvorada. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. SOLUÇÃO DA DEMANDA. LEI MUNICIPAL NO 653/2021. CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO E PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 95) E-ext n. 2021.0001490 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS. CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS. ATOS CONSTITUTIVOS NÃO CONTEMPLAM TAIS SERVIÇOS. DILIGÊNCIAS. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO DESCRITOS NO OBJETO REGISTRADO NA JUCETINS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 96) E-ext n. 2021.0001997 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. RECUS NO TRATAMENTO CONTRA HANSENÍASE. MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS. POLÍTICA DE SAÚDE

PÚBLICA. AUSÊNCIA DE RECURSO CONTRÁRIO AO ARQUIVAMENTO. DESNECESSÁRIA A REMESSA AO CONSELHO. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 97) E-ext n. 2021.0002025 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IRREGULARIDADES NA CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE PALMAS. REFORMA NA ESTRUTURA FÍSICA. DIMENSIONAMENTO DE PROFISSIONAIS ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM. AÇÃO PROPOSTA NO TRANSCORRER DO FEITO. HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO ARQUIVAMENTO. MATÉRIA JUDICIALIZADA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM. DESNECESSÁRIA A REMESSA AO CSMP.” Voto acolhido por unanimidade. 98) E-ext n. 2021.0002708 – Interessada: Promotoria de Justiça de Palmeirópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. DIRECIONAMENTO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRÓPOLIS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO. DILIGÊNCIAS. NÃO COMPROVADA INTERFERÊNCIA NA LIVRE CONCORRÊNCIA DO MERCADO. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA APURAÇÃO DO NOTICIADO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 99) E-ext n. 2021.0002821 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. EXTRAVIO DE DOSES DE VACINA CONTRA COVID-19. INDEPENDÊNCIA DE INSTÂNCIAS. PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL. AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES ACERCA DE SEU CUMPRIMENTO. CONVERSÃO EM DILIGÊNCIAS. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 100) E-ext n. 2021.0003172 – Interessada: Promotoria de Justiça de Ananás. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. NEPOTISMO E CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE. CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. OBRIGAÇÃO DE CUNHO NEGATIVO. PRESCINDÍVEL A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE

ACOMPANHAMENTO. CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 101) E-ext n. 2021.0003579 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO IRREGULAR. LOTEAMENTO ÁGUA FRIA. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTO. DESMEMBRAMENTO DO PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 102) E-ext n. 2021.0004685 – Interessada: Promotoria de Justiça de Itaguatins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. MUNICÍPIOS DE AXIXÁ, SÍTIO NOVO DO TOCANTINS E SÃO MIGUEL DO TOCANTINS. PARTICIPAÇÃO NA FEIRA LITERÁRIA INTERNACIONAL DO TOCANTINS (FLIT). SUPERFATURAMENTO NA COMPRA DE LIVROS JUNTO A EMPRESA IDEAL EDITORA. PREÇOS CONDIZENTES COM O VALOR DE MERCADO PRATICADO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADES. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 103) E-ext n. 2021.0004788 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE COMUNICAÇÃO PERTENCENTES A SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS. NÃO CONFIGURAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. REMESSA DE CÓPIA AO TCE.” Voto acolhido por unanimidade. 104) E-ext n. 2021.0005089 – Interessada: Promotoria de Justiça de Ananás. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE RISCO. SOLUÇÃO DA DEMANDA. DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 105) E-ext n. 2021.0005419 – Interessada: Promotoria de Justiça de Palmeirópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IRREGULARIDADES NO FORNECIMENTO DE MEDICAÇÃO/TRATAMENTO DE SAÚDE. MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS. DILIGÊNCIAS. ATENDIMENTO DAS DEMANDAS APRESENTADAS PELO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E

JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 106) E-ext n. 2021.0005492 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Araguatins. Assunto: Declínio de Atribuição de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IRREGULARIDADE NA APLICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS. PRESTAÇÃO DE CONTAS À UNIÃO. ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. HOMOLOGAÇÃO. REMESSA DOS AUTOS AO MPF.” Voto acolhido por unanimidade. 107) E-ext n. 2021.0005526 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. CÂMARA DE VEREADORES DE PALMAS. EXERCÍCIO 2003. PROPOSITURA DE AÇÃO DE REVISÃO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. APROVAÇÃO DO ACÓRDÃO Nº 629/2010-TCE. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE CONFIGURE DOLO OU CULPA DO AGENTE PÚBLICO. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 108) E-ext n. 2021.0005527 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. APURAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO MUNICIPAL DE PALMAS. ACÓRDÃO REFORMADO EM SEDE DE RECURSO. CANCELAMENTO DAS MULTAS. DECURSO DO TEMPO. EXERCÍCIO 2003. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 109) E-ext n. 2021.0006096 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Dianópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IRREGULARIDADE NA EDIÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2021. DESCONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS REFERENTES À LIMITAÇÃO DO DIREITO DE LOCOMOÇÃO. RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL. REGULARIZAÇÃO DA DEMANDA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 110) E-ext n. 2021.0006354 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. MAUS TRATOS PERPETRADOS CONTRA IDOSO COM DEFICIÊNCIA FÍSICA E MENTAL. AUSÊNCIA DE RECURSO. DESNECESSÁRIA A REMESSA AO CSMP. ARQUIVAMENTO

NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 111) E-ext n. 2021.0006648 – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS. MUNICÍPIO DE TABOÃO. RECOMENDAÇÃO. ACOLHIMENTO INTEGRAL. RESCISÃO DOS CONTRATOS. NOVA LICITAÇÃO. SOLUÇÃO DA DEMANDA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO DE IMPROBIDADE. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 112) E-ext n. 2021.0006978 – Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. FALTA DE SINALIZAÇÃO E OBRAS NO SETOR NOROESTE EM ARAGUAÍNA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. SOLUÇÃO DA DEMANDA. OBRAS FINALIZADAS E TRECHO DEVIDAMENTE SINALIZADO. FLUXO RESTABELECIDO. FALTA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 113) E-ext n. 2021.0007045 – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. RECEBIMENTO DE SALÁRIOS SEM A DEVIDA CONTRAPRESTAÇÃO LABORAL. SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI. SERVIDOR EM REGIME DE TELETRABALHO E COM HORÁRIO REDUZIDO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID 19. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 114) E-ext n. 2021.0007141 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. ILEGALIDADES NO CONTRATO E TERMO ADITIVO FIRMADO ENTRE A EMPRESA JETA SERVIÇOS E LOCAÇÕES E A PREFEITURA DE SANTA RITA DO TOCANTINS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE DOIS MESES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS. MANUTENÇÃO DO PREÇO E CONDIÇÕES. DOLO NÃO COMPROVADO. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO. PERMISSIVO LEGAL ART. 57 DA LEI DE LICITAÇÕES. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 115) E-ext n. 2021.0007344 – Interessada: 2ª

Promotoria de Justiça de Araguatins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. OCUPAÇÃO IRREGULAR DE VIA PÚBLICA. MUNICÍPIO DE ARAGUATINS. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 116) E-ext n. 2021.0008171 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Araguatins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IRREGULARIDADES NA REVENDA DE GÁS GLP. MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS. DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. REGULAR FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 117) E-ext n. 2021.0008740 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Araguatins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO. FALTA DE NUTRICIONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAGUATINS. NOMEAÇÃO DA RESPECTIVA PROFISSIONAL NO CURSO DO PROCEDIMENTO. SOLUÇÃO DA DEMANDA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 118) E-ext n. 2021.0009063 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Araguatins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIÇO DE TÁXI EM QUANTIDADE SUPERIOR À PERMITIDA EM LEI. AUSÊNCIA DE DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM. NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 119) E-ext n. 2021.0009522 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. COBRANÇA DE VALORES EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. REPRESENTANTE QUE NÃO PREENCHE OS REQUISITOS PARA RECEBER IMÓVEL GRATUITAMENTE (REURBS). COMPANHEIRA JÁ CONTEMPLADA NO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por

Ata da 246ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, ocorrida no dia 9/5/2023.

34/48

unanimidade. 120) E-ext n. 2021.0009750 – Interessada: Promotoria de Justiça de Araguaçu. Assunto: Recurso administrativo interposto contra indeferimento de Notícia de Fato. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. RECURSO ADMINISTRATIVO. ILEGALIDADE PUBLICITÁRIA EM ANÚNCIOS DE VEÍCULOS EM PLATAFORMA VIRTUAL. LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. INTERESSE INDIVIDUAL HOMOGÊNEO. AUSÊNCIA DE LESÃO AO CONSUMIDOR. ESPECIFICIDADES DA OFERTA. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO.” Voto acolhido por unanimidade. 121) E-ext n. 2021.0010132 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IRREGULARIDADE NO ATO DE POSSE DE SERVIDORA PÚBLICA. MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO EFETIVO ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL. NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA.” Voto acolhido por unanimidade. 122) E-ext n. 2022.0001253 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO. MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ. NÃO CELEBRAÇÃO DO CONTRATO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 123) E-ext n. 2022.0001259 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS PÚBLICAS PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PARTICULAR E DOAÇÃO DE ÁREA MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO – UTILIZAÇÃO DAS MÁQUINAS PÚBLICAS PARA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DO PARQUE INDUSTRIAL. REALOCAÇÃO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ABERTURA DE RUAS. DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.125/2017. REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 124) E-ext n. 2022.0001531 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Recurso Administrativo interposto contra decisão de

Arquivamento de Procedimento Administrativo. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. MEDICAÇÃO EM ESTOQUE. INOCORRÊNCIA DE OMISSÃO ESTATAL. PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTO OFF LABEL. NECESSIDADE DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS. DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE PARA FUNDAMENTAR O PEDIDO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 125) E-ext n. 2022.0001643 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. TRANSPORTE ESCOLAR. MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. DESNECESSÁRIA A REMESSA PARA ANÁLISE PELO CONSELHO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 126) E-ext n. 2022.0001925 – Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. POLUIÇÃO SONORA PROVOCADA POR ATIVIDADE COMERCIAL. DILIGÊNCIAS. ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 127) E-ext n. 2022.0002542 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. OMISSÃO NA APURAÇÃO DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADE NA GESTÃO DO EX-DIRETOR DA CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE PORTO NACIONAL. NÃO CONFIRMAÇÃO DA NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE. INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 128) E-ext n. 2022.0003779 – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE BEM MÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GURUPI E DO TRABALHO DE SERVIDOR PÚBLICO. NÃO CONFIGURADO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 129) E-ext n. 2022.0004344 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. NOTÍCIA DE POLUIÇÃO SONORA PROVOCADA POR SERRALHERIA. FISCALIZAÇÃO. ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL. ESGOTAMENTO DO OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 130) E-ext n. 2022.0005444 – Interessada: Promotoria de Justiça de Ananás. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS. NEPOTISMO E REMUNERAÇÕES DOS CARGOS DE PROCURADOR JURÍDICO, SECRETÁRIO E ASSESSOR JURÍDICO. RECURSO. APRECIÇÃO EM AUTOS DISTINTOS. RECURSO. DESPROVIMENTO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 131) E-ext n. 2022.0005774 – Interessada: 14ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA. FRAUDE EM LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE SERVIDOR. UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO POR PARTICULAR. RECEBIMENTO INDEVIDO DE PROVENTOS PELO VICE-PREFEITO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA O PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO. EXISTÊNCIA DE ACP EM TRÂMITE E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA AVALIAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 132) E-ext n. 2022.0007670 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. RECEBIMENTO INDEVIDO DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE ATIVIDADE FISCAL. SERVIDORES EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. FATO MOTIVADOR NÃO COMPROVADO. ASSENTOS FUNCIONAIS NÃO REGISTRAM AFASTAMENTO OU LICENÇA NO MÊS DE MARÇO/2021. PAGAMENTO REALIZADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE REGULAMENTA O BENEFÍCIO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. Na ocasião, o

Ata da 246ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, ocorrida no dia 9/5/2023.

37/48

Conselheiro João Rodrigues lembrou aos colegas que essa seria sua última sessão como membro do Conselho Superior e agradeceu pelos dezesseis (16) anos em que atuou no colegiado, colocando-se à disposição de todos. O Presidente Luciano Casaroti agradeceu ao Conselheiro João Rodrigues pelos ensinamentos, destacando sua expertise e coerência no conhecimento da Instituição. Prosseguindo, foram apreciados os feitos da relatoria do **Conselheiro José Demóstenes de Abreu** (Item 34): 1) E-ext n. 2018.0005496 – Interessada: Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. REALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS SEM PRÉVIA LICITAÇÃO OU PROCEDIMENTOS QUE JUSTIFICASSEM A CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO. ATO DE IMPROBIDADE ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO – TÉRMINO DO MANDATO DO GESTOR INVESTIGADO OCORRIDO HÁ MAIS DE CINCO ANOS. INVIABILIZADA A AFERIÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO E DE DOLO NA CONDUTA DOS INVESTIGADOS, EM FACE DO TRANSCURSO DE MAIS DE DEZ ANOS DA OCORRÊNCIA DOS FATOS E DA INEXISTÊNCIA DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS NOS ARQUIVOS FÍSICOS DA PREFEITURA. ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 2) E-ext n. 2018.0008738 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 0140/2019. APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EXISTENTES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS. DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. SOLUÇÃO DA DEMANDA. ALIMENTAÇÃO DO SÍTIO ELETRÔNICO, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 (LEI DA TRANSPARÊNCIA) E NA LEI Nº 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO). ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 3) E-ext n. 2018.0010474 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Augustinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 2734/2018. TENDO POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO NA COMARCA DE

AUGUSTINÓPOLIS. TAXONOMIA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DESTINADO A ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (ART. 23, II DA RESOLUÇÃO 005/2018/CSMP) ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ART. 27 DA CITADA RESOLUÇÃO). REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 4) E-ext n. 2019.0003139 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSUBSTANCIADO EM ASSÉDIO SEXUAL NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA, SUPOSTAMENTE PRATICADO POR UM SERVIDOR EM FACE DE OUTRA SERVIDORA. PERDA DO OBJETO. ROL TAXATIVO DOS ATOS DE IMPROBIDADE NÃO INCLUI O ASSÉDIO SEXUAL POR VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS. ATIPICIDADE SUPERVENIENTE DA CONDOTA COM A REVOGAÇÃO DO INCISO I, ARTIGO 11, DA LIA. DOLO ESPECÍFICO NÃO CONSTATADO PELAS PROVAS DOS AUTOS. INVESTIGADO ABSOLVIDO NA SEARA CRIMINAL. INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA PROSSEGUIMENTO DAS APURAÇÕES. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 5) E-ext n. 2020.0001029 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Dianópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO, A PARTIR DE DENÚNCIA ANÔNIMA, PARA APURAR SE O SERVIDOR PÚBLICO M.A.N, VINCULADO AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO, RECEBERIA VENCIMENTOS SEM A DEVIDA CONTRAPRESTAÇÃO LABORAL. DENÚNCIA NÃO COMPROVADA. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO OU OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – DILIGÊNCIAS REALIZADAS CONVENCEM DA INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 6) E-ext n. 2021.0008368 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO VISANDO APURAR DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES NA DESTINAÇÃO E DESCARTE DE RESÍDUOS NO

MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESPECIALMENTE NO DISTRITO DE LUZIMANGUES. SOLUÇÃO DA DEMANDA ATRAVÉS DA REGULARIZAÇÃO DA COLETA SELETIVA. ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 7) E-ext n. 2021.0009400 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 58/2017, INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL HAONAT, LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL, EM ESPECIAL QUANTO À IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA BÁSICA – MATÉRIA JUDICIALIZADA – O OBJETO PRESENTE NESTE PROCEDIMENTO ESTÁ ABARCADO NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AUTOS DO PROCESSO 0010586-40.2022.8.27.2737, PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. DESNECESSÁRIO O PROSSEGUIMENTO DESTE QUE FORA INSTAURADO PARA APURAR O MESMO OBJETO CONTIDO NA REFERIDA AÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 8) E-ext n. 2021.0009617 – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA ANÔNIMA DE RECEBIMENTO DE PROVENTOS SEM A EQUIVALENTE CONTRAPRESTAÇÃO LABORAL, POR PARTE DE SERVIDORA DA SAÚDE LOTADA NO HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI. DENÚNCIA IMPROCEDENTE. DOCUMENTAÇÃO AMEALHADA CONFERE QUE A SERVIDORA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICA EM RADIOLOGIA, EXERCE SUAS ATIVIDADES CONTINUAMENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, NA CONDIÇÃO DE VEREADORA, NO PERÍODO DIURNO, OCORRENDO, ÀS VEZES, PERMUTA DE PLANTÕES, NESSE PERÍODO, MAS NÃO FALTA AO TRABALHO. ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE IMPORTA ENRIQUECIMENTO ILÍCITO NÃO COMPROVADO. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 9) E-ext n. 2021.0009646 – Interessada: 13ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 2707/2022. APURAR

Ata da 246ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, ocorrida no dia 9/5/2023. 40/48

IRREGULARIDADE NA INVESTIDURA NOS CARGOS DE DIRETOR DAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DO TOCANTINS (UTPBG e CPPA). DENÚNCIA IMPROCEDENTE. INSTRUÇÃO DO FEITO COM DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, COMPROVANDO QUE OS DIRETORES ATENDEM À QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA OCUPAR O CARGO, PREVISTA NO ART. 75, I e II, DA LEI 7.210/1984 (LEP). FALTA DE FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 10) E-ext n. 2022.0001588 – Interessada: Promotoria de Justiça de Itacajá. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N 2078/2022. APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DAS PROGRESSÕES FUNCIONAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ITACAJÁ. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO. APESAR DA FRAGILIDADE PROBATÓRIA, OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO MUNICÍPIO REVELAM O PAGAMENTO DE PROGRESSÕES FUNCIONAIS. DENÚNCIA NÃO CONFIRMADA. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DE MEDIDA JUDICIAL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 11) E-ext n. 2022.0001766 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA IRREGULARIDADE NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO PARA SERVIDORA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, APÓS AFASTAMENTO DE CARGO PÚBLICO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS. DESENVOLVIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DE FORMA REMOTA. AUSÊNCIA DE ELEMENTO CARACTERIZADOR DE ATO DE IMPROBIDADE. INEXISTÊNCIA DE DOLO E DE DANO AO ERÁRIO. FALTA DE FUNDAMENTO PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 12) E-ext n. 2022.0004776 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. POSSÍVEL DANO À ORDEM URBANÍSTICA EM DECORRÊNCIA DE CONSTRUÇÃO DE SHOPPING EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO NA PREFEITURA. SOLUÇÃO DA DEMANDA COM A REGULARIZAÇÃO DO

PROJETO, CONCLUSÃO DA OBRA E EMISSÃO DE HABITE-SE, QUE PERMITIU O PLENO FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO ALDEIA MALL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 13) E-ext n. 2023.0000885 – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO – APURAR DANO AO ERÁRIO, VISLUMBRADO NOS AUTOS ICP N. 459/2015, DECORRENTE DE MALVERSAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS DESTINADOS AO PROGRAMA CHEQUE MORADIA, NO MUNICÍPIO DE GUARAÍ-TO. TAXONOMIA – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO DESTINADO A APURAR FATO QUE POSSA AUTORIZAR A TUTELA DOS INTERESSES OU DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS A CARGO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ART. 8º DA RESOLUÇÃO N. 05/208/CSMP/TO). DANO AO ERÁRIO NÃO COMPROVADO NA CIDADE DE GUARAÍ – PROVAS DOS AUTOS REVELAM QUE OS RECURSOS FORAM UTILIZADOS NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO CUMPRIDO O OBJETIVO SOCIAL DO PROGRAMA BENEFICIANDO RESIDENTES EM BAIROS CARENTES DA CIDADE. FALTA DE FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. Logo após, foram apreciados os feitos da relatoria do **Conselheiro Marco Antonio Alves Bezerra** (item 35): Com a palavra, o Conselheiro Marco Antônio agradeceu ao Procurador de Justiça João Rodrigues pelos ensinamentos, destacando sua belíssima carreira, lembrando fatos e curiosidades decorrentes de sua atuação no Ministério Público e no Conselho Superior. 1)Autos CSMP n. 1/2023 – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público n. 1/2015. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR SE AS NOMEAÇÕES DE AGENTES PÚBLICOS, EFETIVADAS PELO ENTÃO GOVERNADOR MARCELO DE CARVALHO MIRANDA, ATENDERIAM AOS REQUISITOS DA LEI ESTADUAL N. 2.744/2013 (LEI DA FICHA LIMPA) - ATO DE IMPROBIDADE ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO ART. 23, I, DA LIA – COM O FIM DO MANDATO DO EX-GOVERNADOR EM 2018, OS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO POR ELE NOMEADOS NÃO MAIS SE ENCONTRAM NOS CARGOS – EVENTUAL NOMEAÇÃO CONTRA LEGEM NÃO CONFIGURA ATO DE IMPROBIDADE DIANTE DA ATIPICIDADE

SUPERVENIENTE DA CONDUTA, A PARTIR DA REVOGAÇÃO DO INCISO I, DO ART. 11 DA LEI 8.429/1992, PELA LEI 14.230/2021 – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 2) E-ext n. 2018.0000103 – Interessada: Promotoria de Justiça de Natividade. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAÇÃO DE SITUAÇÃO DE RISCO DA IDOSA M.S.B. MATÉRIA DE DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL A SER ACOMPANHADA ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ARTIGO 27 DA RESOLUÇÃO Nº 005/2018 DO CSMP/TO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 3) E-ext n. 2018.0009751 – Interessada: Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO PARA APURAR NOTÍCIA ANÔNIMA DE ABUSO NA COBRANÇA DE IPTU PELO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS. NOTÍCIA GENÉRICA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA FUNDAMENTAR EVENTUAL JUDICIALIZAÇÃO. INVIABILIZADA A COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM FACE DO ANONIMATO. NÃO CONFIRMAÇÃO DA NOTÍCIA. RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA. ILEGITIMIDADE ATIVA *AD CAUSAM* DO PARQUET. TEMA 645, STF. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 4) E-ext n. 2019.0000280 – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO – A AUTORIDADE A QUEM É IMPUTADA A PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL NÃO FOI INTIMADA PESSOALMENTE DA SENTENÇA OBJETO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. AUSÊNCIA DE DOLO. INOCORRÊNCIA DE IMPROBIDADE. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 5) E-ext n. 2019.0003880 – Interessada: Promotoria de Justiça de Araguacema. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO.

INSTAURADO PARA APURAR NOTÍCIA ANÔNIMA DE IRREGULARIDADE NO PAGAMENTO DE SERVIDORES DE ESCOLA ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE CASEARA/TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS. NÃO CONFIRMAÇÃO DA NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE. FALTA DE FUNDAMENTO PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 6) E-ext n. 2019.0003881 – Interessada: Promotoria de Justiça de Araguacema. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IRREGULARIDADES NO FORNECIMENTO DE ÁGUA NO SETOR ALTO EM ARAGUACEMA. SOLUÇÃO DA DEMANDA – REGULARIZAÇÃO DO SERVIÇO, COM A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CARÁTER EMERGENCIAL, SEGUIDAS DE PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO E INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO DE BOMBA E TUBULAÇÃO ADEQUADA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODA CIDADE. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 7) E-ext n. 2019.0003931 – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO – A AUTORIDADE A QUEM É IMPUTADA A PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL NÃO FOI INTIMADA PESSOALMENTE DA SENTENÇA OBJETO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. AUSÊNCIA DE DOLO. INOCORRÊNCIA DE IMPROBIDADE. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 8) E-ext n. 2019.0008270 – Interessada: Promotoria de Justiça de Natividade. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IRREGULARIDADES NO FORNECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA, NOS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO DE 2019. SOLUÇÃO DA DEMANDA – PASSADOS DOIS ANOS DA NOTÍCIA DE FATO, A PREFEITURA MUNICIPAL INFORMOU QUE ESTAVAM EM PERÍODO CHUVOSO, PORTANTO NÃO HAVIA FALTA D'ÁGUA, E QUE NO PERÍODO DE ESTIAGEM, QUANDO NECESSÁRIO, O

FORNECIMENTO SE DÁ POR MEIO DE CAMINHÕES PIPA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 9) E-ext n. 2020.0001235 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IRREGULARIDADE QUANTO A IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO ALTO DO PORTO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, NO QUE CONCERNE AO DESRESPEITO À DISTÂNCIA MÍNIMA DE NOVE METROS EM RELAÇÃO AO LOTEAMENTO VIZINHO JARDIM DOS IPÊS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO – A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO NÃO ESTABELECE A DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE LOTEAMENTOS. ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 10) E-ext n. 2021.0005656 – Interessada: Promotoria de Justiça de Xambioá. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO PARA APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE NEPOTISMO POLÍTICO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ/TO, EXERCÍCIO 2021. EXPEDIÇÃO E ACOLHIMENTO DE RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL. EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES EM DESCONFORMIDADE COM A SÚMULA VINCULANTE N. 13, DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 11) E-ext n. 2021.0008962 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSTAURADO PARA APURAR NOTÍCIA DE NECESSIDADE DE MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO, MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS. DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL. AUSÊNCIA DE RECURSO CONTRÁRIO AO ARQUIVAMENTO. DESNECESSÁRIA A REMESSA PARA ANÁLISE PELO CONSELHO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 12) E-ext n. 2022.0000133 – Interessada: Promotoria de Justiça de Novo Acordo. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INSTAURADO PARA APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE

SÃO FÉLIX DO TOCANTINS. REALIZADAS DILIGÊNCIAS. PACIENTE ENCAMINHADO PARA HOSPITAL DE REFERÊNCIA. CONSTATADA, DE ÚLTIMA HORA, NECESSIDADE DE REPARO NO VEÍCULO DE TRANSPORTE. IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DO REPARO NO PERÍODO NOTURNO. PACIENTE DECIDIU SE DESLOCAR EM VEÍCULO PRÓPRIO ANTES DA DISPONIBILIZAÇÃO DE OUTRO MEIO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE ELEMENTO PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 13) E-ext n. 2022.0000493 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO PARA APURAR EVENTUAL ILEGALIDADE NO EMPREGO DOS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE ROYALTIES PELO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO, EM COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA UTILIZAÇÃO DO POTENCIAL HIDRÁULICO PELA USINA HIDROELÉTRICA LUÍS EDUARDO MAGALHÃES. REALIZADAS DILIGÊNCIAS. NÃO IDENTIFICADA ILEGALIDADE. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 14) E-ext n. 2022.0001567 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INSTAURADO PARA APURAR NOTÍCIA DE CONSTRUÇÃO IRREGULAR DE MURO COM RISCO DE DESABAMENTO, NESTA CAPITAL. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. ADOÇÃO DE MEDIDAS PELA MUNICIPALIDADE. DEMOLIÇÃO DA EDIFICAÇÃO IRREGULAR. SOLUÇÃO DA DEMANDA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 15) E-ext n. 2022.0005056 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO PARA APURAR NOTÍCIA DE PARALISAÇÃO DE OBRAS, ENTRE AS QUADRAS 1303 SUL E 1503 SUL, MUNICÍPIO DE PALMAS/TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. ADOÇÃO DE MEDIDAS PELA MUNICIPALIDADE. CONCLUSÃO DAS OBRAS. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 16) E-ext n. 2022.0005479 – Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INSTAURADO PARA APURAR NOTÍCIA DE TRANSTORNOS CAUSADOS POR OBRA PÚBLICA, MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. ADOÇÃO DE MEDIDAS PELA MUNICIPALIDADE. CONCLUSÃO DAS OBRAS. SOLUÇÃO DA DEMANDA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 17) E-ext n. 2022.0005798 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. CUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO. FATO MOTIVADOR DA INSTAURAÇÃO NÃO CONFIRMADO – A INVESTIGADA TRABALHOU NO HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL ATRAVÉS DE CONTRATO CELETISTA COM EMPRESA TERCEIRIZADA, E POSTERIORMENTE PASSOU A SER SERVIDORA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, COM LOTAÇÃO NA UNIDADE PENAL REGIONAL DE PALMAS, MEDIANTE CONTRATO TEMPORÁRIO, NÃO HAVENDO CONCOMITÂNCIA ENTRE AS ATIVIDADES NEM CUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 18) E-ext n. 2022.0008264 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 3182/2022. APURAR O MOTIVO DA FALTA DE REPASSE DO VALE-TRANSPORTE AOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO SUPERIOR E NÍVEL TÉCNICO PROFISSIONAL, INTEGRADO À REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO, PELA PREFEITURA DE PALMAS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DEMORA NO REPASSE RESTOU JUSTIFICADA EM RAZÃO DO TRÂMITE PROCESSUAL. SOLUÇÃO DA DEMANDA. VALES-TRANSPORTE DISPONIBILIZADOS AOS BENEFICIÁRIOS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. Por fim, foram **retirados de julgamento**, os feitos (item 36), da relatoria do **Conselheiro Moacir Camargo de Oliveira**, em razão de sua ausência. Ao final, foi concedida palavra ao Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público, que em sua fala, agradeceu e parabenizou o Procurador de Justiça João Rodrigues Filho pelo trabalho frente ao Conselho Superior, seja como membro nato ou

membro eleito. Estendeu os elogios aos conselheiros José Demóstenes e Marco Antonio. Na oportunidade, o Conselheiro José Demóstenes prestou homenagens ao colega João Rodrigues, enfatizando sua admiração e respeito, e o fato de considerá-lo como uma referência ao longo da trajetória no Ministério Público e Conselho Superior. Relembrou momentos da sua extensa carreira, como o fato de o Dr. João Rodrigues ser remanescente do Estado de Goiás, e toda a competência demonstrada durante todos esses anos. Impõe-se o registro de que a presente sessão foi integralmente gravada, cuja cópia contendo todas as manifestações dos Conselheiros passa a integrar a presente ata (de forma a dar ciência sobre a integralidade das falas realizadas na reunião). Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às dez horas e seis minutos (10h06min), do que, para constar, eu, _____, José Demóstenes de Abreu, Secretário do Conselho Superior, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Luciano Cesar Casaroti
Presidente

Marco Antonio Alves Bezerra
Membro

João Rodrigues Filho
Membro

José Demóstenes de Abreu
Membro/Secretário